

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT

PREGÃO ELETRÔNICO nº 049/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro predial para o imóvel locado pela unidade do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS.

ESCLARECIMENTOS:

Recebido em 23 de fevereiro de 2026 às 9h 40min (documento SEI nº 28514653).

1º Questionamento: *"Com intuito de ampliar a competitividade e isonomia do processo licitatório, considerando os limites das obrigações contratuais, bem como a natureza jurídica das companhias seguradoras, onde as mesmas não são configuradas como prestadoras de serviços, assim não instituindo retenção de ISS, conforme preconiza a Lei Complementar nº 116/2003, Lei nº 13.701/2003 e Portaria 14/2004-SF, ratificamos que as seguradoras são isentas de emissão de Nota Fiscal. Diante do exposto, podemos considerar válida a substituição de apresentação de Nota Fiscal por Apólice de Seguros, Fatura e Boleto?"*

Resposta: Conforme manifestação do Núcleo Administrativo do Departamento de Trânsito de Joinville, unidade requisitante do processo, através do Memorando SEI nº 28514972/2026 - DETRANS.NAD:

Sim. Tendo em vista o histórico de contratações de seguro predial para este órgão, temos conhecimento de que as seguradoras não emitem nota fiscal, e que sua operação financeira ocorre mediante emissão de apólice de seguro e boleto/fatura de cobrança.

Em complemento, transcreve-se o disposto no subitem 17.2 do Edital,

17 - DO PAGAMENTO

(...)

17.2 - O pagamento será efetivado mediante **apresentação da nota fiscal/fatura** que deverá ser emitida em nome do Município, da qual deverá constar o número desta licitação, empenho e das negativas fiscais regularizadas (Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Estadual, Municipal, FGTS e a Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

2º Questionamento: *"Gentileza informar se este r. órgão é isento de IOF"*

Resposta: Conforme manifestação do Núcleo Administrativo do Departamento de Trânsito de Joinville, unidade requisitante do processo, através do Memorando SEI nº 28514972/2026 - DETRANS.NAD:

Sim, é isento de IOF.

3º Questionamento: *"Gentileza informar os protecionais presentes no local de risco"*

Resposta: Conforme manifestação do Núcleo Administrativo do Departamento de Trânsito de Joinville, unidade requisitante do processo, através do Memorando SEI nº 28514972/2026 - DETRANS.NAD:

O prédio possui extintores de incêndio, sistema de alarme de segurança e câmeras de vigilância 24h.

4º Questionamento: *"Gentileza informar a sinistralidade dos últimos 3 anos"*

Resposta: Conforme manifestação do Núcleo Administrativo do Departamento de Trânsito de Joinville, unidade requisitante do processo, através do Memorando SEI nº 28514972/2026 - DETRANS.NAD:

Não tivemos ocorrências.

5º Questionamento: *"Gentileza informar as atividades dos locais de risco".*

Resposta: Conforme manifestação do Núcleo Administrativo do Departamento de Trânsito de Joinville, unidade requisitante do processo, através do Memorando SEI nº 28514972/2026 - DETRANS.NAD:

Atividades inerentes à segurança pública municipal, atividades administrativas de escritório, operacionais e de atendimento à população.

6º Questionamento: *"O percentual de impostos a ser retido pelo órgão será o total de 7,05% (referente a IR, PIS/PASEP, COFINS e CSLL) conforme Instrução Normativa RFB nº 1234 de 11/01/2012? Caso negativo, gentileza detalhar quais são os impostos e seus percentuais."*

Resposta: Conforme manifestação do Núcleo Administrativo do Departamento de Trânsito de Joinville, unidade requisitante do processo, através do Memorando SEI nº 28514972/2026 - DETRANS.NAD:

O imposto a ser retido é IRRF na alíquota de 2,4%.

Atenciosamente,

Ana Luiza Baumer

Pregoeira - Portaria nº 513/2025 - SEI nº 27355692



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luiza Baumer, Servidor(a) Público(a)**, em 25/02/2026, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28554933** e o código CRC **9BC96223**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

25.0.247689-0

28554933v3